



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://aramema.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 998539-4841

E-mail: [prefeituradearamema@gmail.com](mailto:prefeituradearamema@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA NOVA, S/N, CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA., Nº S/N  
CENTRO

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Arame



Assinado eletronicamente por:

Francisco Alves Fonseca

CPF: \*\*\*.835.973-\*\*

em 30/08/2022 17:11:01

IP com nº: 10.0.0.164

/diariooficial.php?id=549

## SUMÁRIO

### PORTARIA

- ✦ INSTAURAÇÃO: PORTARIA 011/2022 – SEMOU /2022 - DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO BAIRRO CENTRO 02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✦ LICENÇA : PORTARIA DE LICENÇA Nº272 /2022/2022 - ART. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR, ANTONIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO SOUSA, LICENÇA PARA CONCORRER CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES DE 2022, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, DE ACORDO COM O ARTIGO 153 DA LEI MUNICIPAL Nº 009/89.



**- PORTARIA - INSTAURAÇÃO: PORTARIA 011/2022 – SEMOU****PORTARIA 011/2022 – SEMOU**

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social do núcleo urbano informal consolidado denominado Bairro Centro 02, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 1º e 14 da Lei Municipal nº 011/2021, arts. 10, I ao XII, e 13, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e arts. 2º, I ao XII, do Decreto Federal nº 9.310/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social com vistas à regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado denominado Bairro Centro 02, situado neste Município, em área matriculada, sob o número 008, a qual delimita o perímetro urbano do município de Arame;

§ 1º Sejam autuados os presentes autos, tendo como Promovente o Município de Arame -MA; como Interessado o titular da matrícula sob nº 008, a Municipalidade de Arame, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.521.767/0001 -21; e como objeto **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**.

§ 2º Sejam adotadas as seguintes providências;

a) juntada nos autos de certidão de inteiro teor da citada área informada na Matrícula nº 008, Lv: 2 -A, Fls: 08, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arame -MA;

b) juntada nos autos de estudo de viabilidade, a ser elaborado pelo Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, a fim de instruir a instauração do Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social do referido núcleo;

c) elaboração de poligonal do citado núcleo, com o respectivo mapa, contendo vias de circulação, unidades imobiliárias com indicação precisa quanto a localização de todos os imóveis que serão abrangidos no presente feito, tudo acompanhado de peças técnicas individualizadas de cada parcela de solo a ser regularizada;

c) formação de cadastro social de famílias beneficiadas, com a identificação e qualificação de beneficiados;

d) notificação por edital dos titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que querendo, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, apresente impugnação ou manifestação sobre o citado Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social, advertindo -o das cominações de estilo previstas no art. 31, §6º, da Lei Federal 13.465/2017, quanto a inércia ou silêncio injustificado;

e) parecer jurídico;

f) e quaisquer outras providências que se fizerem necessárias ao seguimento do feito.

Art. 2º. Fica designado o(a) servidor(a) Glemison Ivy Monteiro Barros Silva, MATRÍCULA nº 001882 -1, para presidir o presente feito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, ARAME-MA, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.**

JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**- PORTARIA - LICENÇA : PORTARIA DE LICENÇA Nº272 /2022****PORTARIA DE LICENÇA Nº272 /2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **ANTONIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO SOUSA**, concursado, portaria nº **082/2009** portador do CPF nº **\*\*\*.635.123-\*\***, e RG: **\*\*\*73197-\*** A.C.S, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Valdenor Pereira - neste município, **LICENÇA PARA CONCORRER CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES DE 2022**, por um período de **03 (três) meses**, de acordo com o Artigo 153 da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se iniciará em **02 De Julho de 2022**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME – MARANHÃO, 30 de AGOSTO DE 2022.**

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021



Assinado eletronicamente por: Francisco Alves Fonseca - CPF: \*\*\*.835.973-\*\* em 30/08/2022 17:11:01 - IP com n°: 10.0.0.164  
Autenticação em: /diariooficial.php?id=549



## EQUIPE DE GOVERNO

**Pedro Fernandes Ribeiro**  
Prefeito(a)

**Daniel Sousa de Lima**  
Vice-Prefeito(a)

**Lázaro Ruben Garcia Matias**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Euzébio Sousa Torres**  
Gabinete do Município

**Bruno Francisco Lima Ericeira**  
Controladoria do Município

**Francisco de Carvalho Silva**  
Procuradoria Geral do Município

**Danilo Feitoza Barros**  
Secretaria de Assuntos Políticos

**Osmar da Silva Lima**  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Raimundo Evangelista Neto**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

**Antonio Carlos Moreira Lima**  
Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos

**Elizeu Chaves Albuquerque**  
Secretaria Municipal de Educação

**João Martins Chaves Neto**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Neusa Maria Gomes Duarte**  
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

**Gildemberg Pedrosa da Silva**  
Secretaria Municipal de Finanças

**João Victor Pestana Santiago**  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

**Edivaldo Ferreira de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

